POLÍTICA DE CRÉDITO

MODALIDADE:

MÃO NA RODA – 1,20%

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos para concessão de crédito destinado a financiamento de veículos automotores (automóveis) para os cooperados ativos na Cooperativa Ericsson.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se aos cooperados ativos e colaboradores da Cooperativa envolvidos nos processos de análise, aprovação, liberação e amortização do financiamento.

3. RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva

Aprovação e revisão das políticas de concessão de empréstimos a cada **6 (seis) meses**. Nesta revisão poderão ser revistos os prazos de financiamento, taxas de juros e condições gerais bem como o comportamento da carteira de crédito da Cooperativa ou qualquer fator do mercado financeiro que venha sensibilizar o patrimônio da instituição financeira.

Acompanhamento dos resultados da implantação da política e determinação das ações para mitigar e monitorar os riscos decorrentes da concessão de crédito.

Análise de Crédito

Verificar o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos.

Avaliar os resultados obtidos, mediante o acompanhamento e análise das inadimplências.

Elaborar e apresentar relatórios gerenciais à Diretoria, acompanhados de propostas visando melhoria do processo de concessão de crédito.

Execução das atividades a eles atribuídas e apresentação de propostas de revisão deste documento, quando aplicável.

4. DIRETRIZES

Será considerada uma carência de **30 (trinta) dias**, contados da data da primeira integralização de capital para a solicitação do primeiro crédito nesta modalidade.

Os veículos poderão ser financiados em até **60 (sessenta)** meses.

As condições para o desconto do financiamento em folha de pagamento dos cooperados está estabelecida através do convênio de desconto em folha de cada uma das empresas participantes.

Esta modalidade de crédito não será disponibilizada para associados contratados por tempo determinado bem como para aqueles com restrição de crédito junto ao SPC ou SERASA.

Em caso de aprovação, o crédito correspondente ao financiamento será realizado em nome do associado, preferencialmente através de depósito em conta corrente ou poupança.
Serão financiados veículos com até *10 (dez)* anos de uso, comprovadamente segurados.
Somente serão financiados veículos cujo CRV (Certificado de Registro de Veículo) tenha sido emitido pelo DETRAN – SP.

O veículo a ser adquirido deverá estar livre de alienação fiduciária ou reserva de domínio.

Em caso de portabilidade de dívidas com outras instituições os casos serão analisados pela cooperativa de forma diferenciada após o envio de toda a documentação necessária.

Não terão direito à concessão deste crédito os cooperados inadimplentes nas outras modalidades de empréstimos.

Poderá ser concedido mais de um contrato de empréstimo nesta modalidade desde que seja respeitado o limite de desconto em folha de até 30% (trinta) do valor permitido para desconto em folha.

5. DESCRIÇÃO

5.1 Análise do crédito e do bem (veículo)

Para análise do crédito e do bem o cooperado deverá enviar via e-mail as informações abaixo através do e-mail contato@coopericsson.com.br

Últimos 3 holerites;
Carteira de Habilitação (CNH);
Cópia do documento do veículo ou proposta de compra (caso já tenha escolhido o veículo);
Comprovante de endereço;
Valor desejado para compra do veículo;
Número de parcelas pretendidos.

Todas as solicitações serão submetidas a análise, bem como a consulta aos órgãos de proteção ao crédito e Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR.

Obs. documentações adicionais poderão ser solicitadas para complementar a análise do crédito.

Para análise da solicitação o cooperado deverá ter em mãos as informações sobre a marca/modelo, ano de fabricação e, tratando-se de carro usado, o número da placa e código do RENAVAM.

De posse das informações, caberá ao atendente:

- ✓ Consultar o "site" do SNG (Sistema Nacional de Gravames), verificando se o veículo se encontra alienado ou com reserva de domínio ou devidamente quitado;

- ✓ Consultar o cadastro do SPC e SERASA e SCR verificando se o associado consta como "negativo".

Não havendo restrições em relação ao veículo ou ao associado, negociar as condições do financiamento quanto ao valor e prazo de financiamento, considerando:

a) Regras para o Financiamento

Para veículos de até 10 anos de uso ou 0Km, será financiado até **90%** (noventa) do bem valor declarado na respectiva nota fiscal de venda ou através da Tabela FIPE. O associado deverá ser orientado para que na nota fiscal conste a informação que se trata de venda com alienação fiduciária ou reserva de domínio a favor da Cooperativa Ericsson. Caso necessário poderá ser emitida autorização de faturamento ao vendedor.

No caso de veículos usados será feita a consulta através da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) - http://veiculos.fipe.org.br/

Abaixo o ano dos veículos permitidos para financiamento.

ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR A SER LIBERADO
ZERO KM – ANO VIGENTE - 2022	ATÉ 90% DO VALOR DO VEÍCULO
ATÉ 10 ANOS DE USO – 2012 À 2022	ATÉ 90% DO VALOR DO VEÍCULO

Nota: O valor do seguro e eventuais despesas com IPVA, documentações ou acessórios para o veículo poderão ser incorporados ao valor do financiamento mediante análise prévia e aprovação da Cooperativa.

b) Limite de crédito

Para todas as solicitações o limite máximo para esta linha de crédito será de **5x o salário bruto + saldo de capital acumulado**.

5.2 Condições para Liberação de Crédito

a) A liberação de crédito para os contratos de financiamento de veículo:

- Respeitar os limites citados na política e prazos de pagamento;

- Cada cooperado poderá ter mais de um financiamento de veículo em andamento, descontados em folha de pagamento desde que não exceda a margem de **30%** do salário bruto para esta linha de crédito ou os **30%** permitidos para todos os descontos provenientes da CoopEricsson;

- O crédito será liberado na conta corrente do cooperado após a assinatura do contrato de empréstimo e inclusão da alienação junto a B3 – SNG - Sistema Nacional de Gravames.

- Nos casos de portabilidade o Cooperado deverá quitar a dívida com a instituição financeira em até 3 dias após o crédito e em seguida informar a CoopEricsson a data da baixa do Gravame da instituição. Após a baixa da alienação a CoopEricsson efetuará a inclusão do veículo no SNG.

- O crédito em conta será efetuado em data acordada com o próprio cooperado de acordo com o calendário de operações vigente no momento da solicitação do crédito.

- Após o Cooperado efetuar o pagamento ao vendedor do veículo, ele será direcionado a um despachante especializado e contratado pela Cooperativa para emissão de toda a documentação referente a transferência do veículo.

Obs. Toda a responsabilidade do pagamento ao vendedor é do cooperado. Caso o cooperado não efetue o crédito para o vendedor ou decida por mudar o bem já analisado e alienado anteriormente pela cooperativa, todas as despesas relacionadas ao bem serão cobradas do cooperado, bem como novas inclusões do gravame ou despesas com o despachante.

b) Forma de pagamento:

Pagamento consignado (folha de pagamento) - O valor acumulado da prestação não poderá ultrapassar a **30%** (trinta por cento) do rendimento bruto mensal do associado. Na determinação do limite do valor da prestação deverão ser considerados todos os empréstimos em andamento contraídos pelo associado e em sua somatória não poderão exceder **30%** do salário bruto do cooperado.

6. ***Características da Linha de Empréstimo – Folha de pagamento***

- Os empréstimos concedidos dentro do mês em referência terão os respectivos valores debitados no mês seguinte ao da solicitação; caso tenha alguma **condição especial vigente** em andamento na data da solicitação os valores poderão ser descontados posteriormente.

- Não havendo saldo suficiente para desconto em folha na data do vencimento, o valor do empréstimo será atualizado e processado no mês seguinte, será repassado ao cooperado eventuais encargos e multa referente ao não pagamento;

- O cooperado poderá quitar os débitos atrasados, e serão atualizados até a data da quitação, através de boleto bancário ou depósito para a Cooperativa;

- Não terão direito à concessão deste crédito os cooperados inadimplentes nas outras modalidades de empréstimos

- Caso comprometa a margem de desconto de **30%** referente a esta modalidade, créditos adicionais serão negados;

- Associados com valores em atraso nesta modalidade terão seus créditos suspensos nas demais modalidades;

a) Transferência de Propriedade (veículo usado)

O cooperado deverá ser orientado a apresentar o CRV (Certificado de Registro de Veículo), devidamente preenchido, datado e assinado pelo vendedor, com firma reconhecida em para o despachante contratado da CoopEricsson, para a conclusão do processo de financiamento.

Junto com o CRV o associado deverá apresentar o laudo de vistoria do veículo em órgão habilitado pelo DETRAN (COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO VEÍCULO)

b) Contratação de Seguro

Será obrigatória a contratação do seguro durante a compra do veículo através da CoopEricsson e deverá permanecer segurado, durante toda a vigência do contrato, com cobertura de colisão, incêndio,alagamento e roubo, o que deverá ser comprovado em até **10 dias** após a concessão do crédito por meio da apólice de seguro contratada com um dos nossos parceiros indicados ou seguradoras de preferência do cooperado.

Servirão como comprovantes a apólice do seguro ou a proposta de contratação aprovada pela corretora.

c) Taxas de Juros

PRAZO	TAXAS
01 ATÉ 60 MESES	1,20 % a.m

d) Encargos do financiamento – TAC ou Taxa Extra

Além dos juros nominais descritos no Item c) será acrescido no contrato uma TAC ou Taxa extra no valor de R$ 1.200,00 por operação/contrato emitido. Esta taxa será destinada a DESPESAS com os serviços de despachante credenciado, inclusão do veículo no SNG, análise de crédito detalhada efetuada.

e) IOF

Serão Acrescidas nas operações a taxa de IOF conforme o decreto número 9.017/17.

7. Contratação do Financiamento – Informações gerais

Para efetivação do financiamento o associado deverá ter em mãos, além do comprovante do seguro, um dos seguintes documentos:

Veículo usado – CRV (Certificado de Registro de Veículo) preenchido, datado e assinado com firma reconhecida.

Veículo zero Km. – Nota fiscal de venda em nome do associado como comprador.

Nota: No corpo da nota fiscal deverá constar que o veículo estará sob alienação fiduciária a favor da Cooperativa.

De posse dos documentos, caberá ao atendente:

- ✓ Providenciar cópia do documento de venda (nota fiscal) ou transferência (CRV) do veículo e imprimir a pesquisa de preços junto à FIPE;
- ✓ Providenciar no "site" do SNG - Sistema Nacional de Gravames, o registro da alienação a favor da Cooperativa;
- ✓ Cadastrar no sistema Prodaf - Syscoop, as informações da proposta de financiamento, emitindo o Contrato e a Nota Promissória.
- ✓ Solicitar ao associado que confira os dados dos documentos emitidos (valor, número de parcelas, cláusulas contratuais e dados bancários antes da assinatura.
- ✓ Obter a assinatura do cooperado no Contrato, nota Promissória e demais documentos pertinentes a CoopEricsson.
- ✓ Informar ao cooperado a data prevista para crédito do valor em conta corrente;
- ✓ Anexar ao contrato, cópia da nota fiscal ou CRV e a pesquisa de preços.

O processo para liberação do crédito ao cooperado seguira as mesmas regras das demais modalidades de empréstimos.

8. Pagamento das Prestações

Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em folha de pagamento do cooperado ativo. Para ex-cooperados o pagamento poderá ser efetuado via boleto bancário ou depósito bancário.

O associado que perder o vínculo empregatício durante a vigência do contrato, deverá quitar o seu saldo devedor, podendo o pagamento ser efetuado diretamente à Cooperativa ou mediante desconto na rescisão contratual nas empresas que autorizam o desconto.

Permanecendo saldo devedor após o desligamento e/ou homologação, poderá ser negociado com o ex-cooperado a forma de pagamento das prestações restantes através da empresa de cobrança contratada pela CoopEricsson

Obs: Os procedimentos para cobrança das prestações vencidas serão feitos de acordo com o contrato firmado com a Empresa Cobratec Cobranças Ltda, que estará autorizada a receber o valor à vista ou de forma parcelada, de acordo com a política de recebimentos da Cooperativa. A cobrança dar-se-á através de envio de notificações (postal ou SMS), bem como através de contato telefônico, sempre respeitando o Código de Defesa do Consumidor, e ficará na cobrança administrativa/extrajudicial até o prazo de 30 dias do vencimento da dívida, quando então será encaminhado para o ingresso de ação judicial de busca e apreensão de veículo.

9. Suspensão de Desconto

O associado com empréstimo nesta modalidade **não poderá** solicitar à Cooperativa a suspensão do desconto da parcela referente ao mês em que estiver em período de férias e adendo especial de Natal.

10. Quitação

O associado poderá, a seu critério, decidir pela quitação antecipada de parte ou do total do saldo devedor. A data de quitação respeitará as regras praticadas na Cooperativa no momento da solicitação. Caberá ao atendente:

- Obter através do sistema o valor a ser pago, considerando a data em que o saldo devedor deverá ser quitado parcial ou totalmente.

- Encaminhar os dados bancários para transferência bancária.

Pagamentos através de depósitos ou transferências poderão ser efetuados na conta corrente da CoopEricsson. O atendente deverá fornecer ao associado os dados para depósito em conta corrente (banco, agência, conta corrente, valor e data limite), alertando sobre a necessidade de apresentação do comprovante de depósito.

De posse do comprovante de depósito, processar no sistema a quitação do respectivo valor. Tratando-se de depósito em cheque, a baixa da quitação será processada somente após a confirmação do respectivo crédito.
Caso o cooperado não identifique o depósito bancário poderá ficar pendente de baixa e as parcelas continuarão a ser cobradas.

Observações:

- *Empréstimos para financiamento de veículos não poderão ser refinanciados após a contratação. Os casos esporádicos serão tratados pela diretoria e inseridos na ata de reunião.*

- *Caberá ao associado solicitar a Cooperativa a baixa do Gravame após a quitação, que deverá executar o procedimento em até* ***05 dias úteis****.*

- *Troca de garantia poderá ser feita desde que por bem de maior valor e compatível ao financiamento atual (sujeito a análise).*

- *Cessão de direito poderá ser feita desde que seja para cooperados ativos na CoopEricsson seguindo as regras e parâmetros vigentes (sujeito a análise)*

VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:

A partir de 01/02/2022.

VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:

Política de crédito aprovada pela diretoria executiva conforme ata de reunião de

Dezembro/2021.

REVISÃO DESTA POLÍTICA:

Será revisada/avaliada a cada 6 meses, podendo ser prorrogada automaticamente, alterada ou cancelada, a critério da Diretoria da CoopEricsson.

DIRETORIA EXECUTIVA